

**ADITAMENTO Nº 01**

**PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001241-7**

**CONTRATO nº 226/SPOBRAS/2023**

**LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 092/2023**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01 e por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa, **CONSÓRCIO TALUDE/ JAPY -2023**, formado pelas empresas **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A. (Líder)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.914.786/0001-67 e **JAPY -ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.014.490/0001-00, com sede na Rua Itabateguara, 170 – sala D, Jardim Mutinga – Barueri/SP – CEP 06463-300 neste ato representado pelo Diretor **PAULO ARTHUR BORGES**, portador do RG nº 5.406.341-3 e CPF nº 700.326.378-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 094152688, parte integrante deste Aditamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica esta readequada apenas em suas quantidades, no entanto, sem alterar o valor do contrato que permanece como no início, ou seja, R\$ 22.417.567,40 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), resultante do acréscimo de R\$ 2.320.673,49 (dois milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), ou 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento) e do decréscimo de R\$ 2.320.673,49 (dois milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), ou 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 094156302, sem alterar os atuais prazos contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA**



Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

São Paulo, 22 de dezembro de 2023.

**SPObras:**

**DIEGO VIACELLI CABRAL**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**MARCO ALESSIO ANTUNES**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

PAULO ARTHUR Assinado de forma digital  
por PAULO ARTHUR  
BORGES:700326  
BORGES:70032637853  
Dados: 2023.12.22 10:47:06  
-03'00'  
37853

**PAULO ARTHUR BORGES**  
Diretor- Representante Legal do Consórcio

Johnson Araújo da Silva  
Advogado  
OAB/SP 147.533  
SP-Obras